

**LEI 1.059/2009**

**DE 13 DE JULHO DE 2009**

*“Altera redação de art. que abaixo especifica e dá outras providências”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A redação do parágrafo único do art. 1º, da Lei 970/2007, passa a ter a seguinte redação:

*Art. 1º - ...*

*Parágrafo Único - O cargo ora criado só poderá ser preenchido por profissional com formação superior em curso de graduação.*

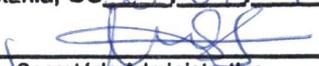
Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de julho do ano de 2009.

  
Maria Aparecida Gomes Lima  
Prefeita Municipal

Publicado nesta data mediante afixação no  
Placar de Avisos da Prefeitura Municipal.

Alexânia, GO, 13/07/09

  
Secretário Administrativo